



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1015, DE 08 DE JANEIRO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.135.763,31 (um milhão cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4415/2021 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.135.763,31 (um milhão cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros - FUNREBOM

06.182.0029.1.226.000 - Infraestrutura do FUNREBOM

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 39.555,29

06.182.0029.2.157.000 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1117 - FUNREBOM

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 75.956,47

Fonte de Recursos: 1134 – Lei Aldir Blanc

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 - Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 153.797,56

Fonte de Recursos: 1128 – Pavimentação da Vila Umbus

Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.366.0045.1.160.000 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 18.641,55
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 2050 - Programa PEJA	

12.365.0039.1.225.000 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 13.070,31
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1115 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	

12.365.0039.1.223.000 - Apoio a Creches Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.320,08
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1112 - Brasil Carinhoso	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.608.0139.1.026.000 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 401.346,90
Fonte de Recursos: 1122 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0033.2.098000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 21.145,21
Fonte de Recursos: 4050 - Farmácia Básica	

10.301.0042.1.237.000 - Educação e Formação em Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.112,56
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 4504 - Custeio - Gestão do SUS	

10.305.0124.1.239.000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 14.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.886,91
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 4511 - Custeio - Outros Programas Financiados por Transferências
Fundo a Fundo

10.301.0032.1.096.000 - Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

10.301.0141.1.147.000 - Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.930,47

Fonte de Recursos: 4505 - Investimento - Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração